

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022/0662-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, CELEBRADO EM 02.12.2022, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas
Registro Nº 2022/0662-01-03

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.** ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por sua Procuradora, ao final nomeada e qualificada, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 141/2025 de 23 de outubro de 2025, o seguinte:

(SEI 5010.2022/0018700-4)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência, estipulado no contrato original e no Termo Aditivo nº 02, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades abaixo especificadas:

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	6,14	198.936,00
ETANOL	600.000	4,15	2.490.000,00
DIESEL BS10	28.800	6,27	180.576,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.869.512,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	- 183.074,87
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.686.437,13



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de dezembro de 2025, encerrando-se em 15 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante a formalização do respectivo termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

- 3.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da “Previsão Orçamentária da **SPTrans**”, conforme Requisição de Compra – RC nº 31.728.
- 3.2. Para os demais exercícios, ficam os recursos condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 2.869.512,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, e quinhentos e doze reais), que, aplicada a taxa de administração negativa de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos) resulta em R\$ 2.686.437,13 (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 5.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritas:
- 5.1.1. Cartas DA/SAM/ADM nº 108 e 208, datadas de 19 de maio e 17 de setembro de 2025, respectivamente, da **SPTrans**.
- 5.1.2. Carta s/nº, datada de 11 de julho de 2025 e e-mail de 18 de setembro de 2025, respectivamente, da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nº 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2022/0662-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 27 NOV. 2025

[Redacted]
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted]
MARILZA ROMANO
Procuradora

[Redacted]
MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI
Diretor de Administração e de Infraestrutura

[Redacted]
PRIME CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
"CONTRATADA"

[Redacted]
RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora

Testemunhas:

1ª

Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva

2ª

Nome: MARIO ARTUR CARDINALI

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
27/11/25 sob n.º 2022/0662-01-03

[Redacted]
Mario Artur Cardinali
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA



PRIME
Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Santana de Parnaíba – São Paulo

At.: **Sr. Iury Polastro**

Ref.: **Contrato nº 2022/0662-01-00**

Prezados Senhores

O segundo aditivo do contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, vence em 15.12.2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, e de acordo com o que dispõe a cláusula contratual terceira.

Considerando a importância desse sistema para manter em operação a frota de veículos da SPTrans, imprescindíveis instrumentos de trabalho nas atividades principais de fiscalização do sistema de transporte coletivo urbano, consultamos essa Prime sobre o interesse na prorrogação contratual por novo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 16.12.2025 a 15.12.2026, nas mesmas quantidades de combustíveis, e nas mesmas condições básicas contratuais, inclusive com a aplicação da taxa de administração de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos).

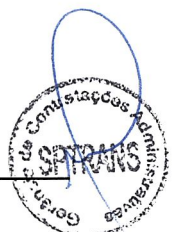
A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, solicitamos uma breve resposta, enfatizando que em oportunidade mais próxima do vencimento voltaremos a nos pronunciar sobre o valor a ser atribuído ao período da prorrogação, a depender dos preços atualizados dos combustíveis.

Agradecemos sua manifestação.

Atenciosamente



JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



PRIME
Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Santana de Parnaíba – São Paulo

At.: **Sr. Iury Polastro**

Ref.: **Contrato nº 2022/0662-01-00**

Prezados Senhores

Fazemos referência ao nosso contato nº 2022/0662-01-00, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, o qual vence 15.12.2025.

Em resposta à consulta formulada por nossa carta DA/SAM/ADM-108/2025 de 19.05.2025, a Prime manifestou interesse na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme carta de 11.07.2025.

Desta feita vimos apresentar as quantidades de combustíveis necessárias e o valor do aditivo, o qual foi composto considerando os preços de mercado para a Capital de São Paulo, extraídos do Boletim nº 37/2025 – Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis – publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, compreendendo a semana de 07 a 13.09.2025.

TIPO COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE litros	PREÇO UNITÁRIO ANP R\$	PREÇO TOTAL R\$
GASOLINA TIPO C	32.400	6,14	198.936,00
ETANOL	600.000	4,15	2.490.000,00
DIESEL BS10	28.800	6,27	180.576,00
VALOR TOTAL (SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.869.512,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA		-6,38%	- 183.074,87
VALOR TOTAL (COM DEDUÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)			2.686.437,13

Atenciosamente


JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



À
SP TRANS - SÃO PAULO TRANSPORTE - SEGES - SP

REF. CONTRATO N. S/N (vencimento: 15/12/2025)

CLIENTE: 7571

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento, controle e outros procedimentos em face do fornecimento de combustível, mediante sistema informatizado e integrado com tecnologia e utilização de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo "smart" com "microchip", disponibilizado em rede especializada e credenciada de postos de combustível, com o abastecimento com gasolina comum, álcool hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel "S10", para abastecimento dos veículos da Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP-CEP: 06502-160 - Fone/Fax: (19)3518-7021 - e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e Inscrição Municipal nº 72270, vem a presença de V.Sa, vem em resposta ao pedido apresentar:

Em RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA PRORROGAÇÃO

DO CONTRATO S/N, conforme segue:

Haja vista o requerimento estar em conformidade com a disposição legal, prevista no art. 57, II, da lei 8.666/93, discorrido abaixo:

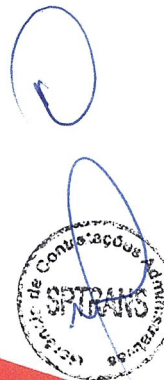
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

E por haver recíproco interesse na prorrogação, informamos para os devidos fins que todos os procedimentos quanto à atualização do contrato pelo novo período de mais 12 (doze) meses serão providenciados, ficando esta **Administração** responsável pela formalização e envio do Termo Aditivo quanto ao prazo a ser prorrogado, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais, providenciado ainda, posteriormente a publicação do Termo, concretizando a formalização do Ato, ficamos desta forma no aguardo, antes da data limite, sendo que a VIGÊNCIA do contrato que está previsto para a data de **15/12/2025** para que assim todos os procedimentos sejam realizados dentro do prazo e não haja transtornos à frota de veículos quanto à atualização da NOVA VIGÊNCIA em nosso Sistema.

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br.



Ressaltamos que é imprescindível o envio de uma via do termo aditivo assinado por ambas as partes em tempo hábil, para que possamos atualizar o sistema, evitando assim transtornos aos serviços.

Por fim, informamos a continuidade dos serviços prestados, sem mais ressalvas.

Campinas, 11 de julho de 2025.



[REDACTED]
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RENATA NUNES FERREIRA

TEL: (19) 3518-7021 | E-MAIL: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Calçada Canopo, 11 | Sala 03 - Andar 2 - Centro de Apoio II
Alphaville - Santana de Parnaíba-SP | CEP: 06541-078

(19) 3518-7021 e-mail: termosaditivosprime@primebeneficios.com.br.



MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>

RE: PRIME SPTrans valor aditivo contratual - 7571

1 mensagem

Renata Magalhães <renata.magalhaes@primebeneficios.com.br> 18 de setembro de 2025 às 18:54
Para: MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>, Iury Polastro Pedro <iury.pedro@primebeneficios.com.br>, Victor Manoel Picoli <victor.picoli@primebeneficios.com.br>, Sara Rabech Gor Paiva <sara.rabech@primebeneficios.com.br>, JOSE GERALDO PEREIRA <geraldo.pereira@sptrans.com.br>
Cc: Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>

Prezados, boa noite!

Agradecemos o envio.

Atenciosamente!

Renata Magalhães
Contratos

☎ (19) 3518-7000 | (19) 3518-7021 | (19) 99654-2970

📍 Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial - Campinas/SP

**De:** MIRIAN MARQUES <mirian.marques@sptrans.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 18 de setembro de 2025 11:44**Para:** Iury Polastro Pedro <iury.pedro@primebeneficios.com.br>; Victor Manoel Picoli <victor.picoli@primebeneficios.com.br>; Termos Aditivos Prime <termosaditivosprime@primebeneficios.com.br>; Sara Rabech Gor Paiva <sara.rabech@primebeneficios.com.br>; JOSE GERALDO PEREIRA <geraldo.pereira@sptrans.com.br>**Assunto:** PRIME SPTrans valor aditivo contratual

Iury,

Segue correspondência a respeito do valor do próximo aditivo, a vigorar a partir de 16.12.2025..

Os demais procedimentos estão sendo adotados para a formalização do aditivo.

Agradecemos o encaminhamento.

**Mirian Marques**Assessoria Administrativa
Encarregado de Serviços

11 3396-7870 / 11 95773-7030

Rua Boa Vista, 236 - Centro - 2º andar - meio

01014-000 - São Paulo - SP

www.sptrans.com.br

